**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AEROESPACIAL MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 20.100.181/0001-35
("Fundo")

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AEROESPACIAL MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.100.181/0001-35 ("Fundo"), vem, por meio deste termo de apuração da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio da manifestação de votos pelos cotistas, iniciada em 20 de outubro de 2025 ("Consulta Formal").

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no regulamento do Fundo e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal **representando 100% das Cotas de emissão do Fundo**, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, **restaram reprovadas pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas detalhados abaixo:

| **Quóruns com relação ao total de cotas presentes** | | | |
|---|---|---|---|
| **Aprovação** | **Não Aprovação** | **Abstenção** | **Resultado** |
| 100% | 0% | 0% | **Aprovada** |

Além disso, o cotista detentor de, aproximadamente, 31% (trinta e um por cento) das cotas de emissão do fundo, solicitou o registro em ata nos seguintes termos:

> "(i) A Administradora deve sempre promover a deliberação acerca da aprovação das demonstrações financeiras dentro dos prazos regulamentares previstos para tanto, sendo certo que quaisquer penalidades eventualmente aplicadas pela CVM, em virtude do atraso na

deliberação da matéria em relação aos prazos regulamentares, deverão ser arcadas pela Administradora;

(ii) A aprovação das demonstrações financeiras em comento não eximirá a Gestora e/ou a Administradora de eventuais responsabilidades que possam advir de condutas (i) contrárias ao Regulamento e ao ordenamento jurídico que tenham causado prejuízo ao Fundo e/ou aos cotistas, ainda que tais prejuízos somente se materializem posteriormente; ou (ii) eivadas de erro, dolo, fraude ou simulação, não conferindo a aprovação em questão, portanto, quitação a qualquer ato de gestão/administração ou a qualquer despesa imputada ao Fundo;

(iii) Quaisquer prejuízos acarretados ao Fundo em decorrência de eventuais erros na apuração da taxa de administração e de gestão do FIP Aeroespacial são de responsabilidade da Administradora; e

(iv) No tocante à ressalva apresentada nas DFs do Fundo, que diz respeito a disponibilização de documentos comprobatórios detalhados do saldo referente as operações de títulos descontados, que seja acompanhada sua evolução pela Gestora até sua completa solução por parte da Motora, e que oportunamente uma comunicação seja endereçada pela Gestora para os cotistas sobre o seu desfecho e/ou eventuais desdobramentos, conforme o caso."

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**